CONTRATO SOCIAL

Midas Segurança Privada LTDA

4ª Alteração de Sociedade Empresarial Limitada - CNPJ 38.092.528/0001-00

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, as partes abaixo descritas:

A) **Dielson Rosa**, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Blumenau – SC, nascido em 08/04/1978, comerciante, residente à rua Gonçalves Amancio da Silva n.º 160, bairro Badenfurt, Blumenau - SC, CEP 89070-060, portador da Carteira de Identidade nº 3.065.180 SSP/SC e inscrito no CPF nº 025.540.599-50;

Único sócio, componente de uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, que gira sob denominação social **Midas Segurança Privada Ltda**, estabelecida à Rua Cinco de Outubro 396 casa 07, Salto do Norte Blumenau –SC, CEP 89.065.030, com o seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42206247715 em 14/08/2020, resolvem alterar o que se segui:

Alterar Clausula 6º Capital social.

Neste ato é de comum acordo, o sócio resolve aumentar o capital social, de R$ 125.126,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais) para R$ 206.977,00 (Duzentos e seis mil e novecentos e noventa e sete reais), composto da seguinte forma:

- Um automóvel Chevrolet Tracker LTZ ano e modelo 2014/14, placa QIV5A50, Renavam 01013848567, no valor R$ 65.339,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais);
- Um automóvel Fiat Idea ano e modelo 2011, placa MIU 0792, Renavam 320916596, no valor R$ 27.315,00(Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais);
- Um automóvel Kia Sportage EX Idea ano e modelo 2017/18, placa PIP8J63, Renavam 01114340607, no valor R$ 114.323,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais).

Desta maneira, o capital social que era de R$ 125.126,00(Cento e vinte e cinco mil, e cento e vinte e seis reais), dividido em 125.126,00(Cento e vinte e cinco mil, e cento e vinte e seis cotas, passa para R$ 206.977,00 (Duzentos e seis mil e noventas e setenta e sete reais) dividido em 206.977(Duzentos e seis mil e noventas e setenta e sete) cotas totalmente integralizado em bens conforme descrito acima, subscritas pelo sócio Dielson Rosa.

Cláusula Sexta: O capital social terá uma redução passando o valor para de R$ 206.977,00(Duzentos e seis reais e noventos e setenta e sete), dividido em 206.977,00 no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	**Dielson Rosa**	206.977	R$	206.977,00
TOTAL		**206,977**	**R$**	**206,977,00**

E o capital social totalmente integralizado fica composto com os seguintes itens:

- Um automóvel Chevrolet Tracker LTZ ano e modelo 2014/14, placa QIV5A50, Renavam 01013848567, no valor R$ 65.339,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais);
- Um automóvel Fiat Idea ano e modelo 2011, placa MIU 0792, Renavam 320916596, no valor R$ 27.315,00(Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais);
- Um automóvel Kia Sportage EX Idea ano e modelo 2017/18, placa PIP8J63, Renavam 01114340607, no valor R$ 114.323,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t-y_ncglUDOIw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02554059950-DIELSON ROSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

As demais clausulas permanecem inalteradas

A PARTIR DESTA DATA O CONTRATO SOCIAL FICA CONSOLIDADO DESTA FORMA

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **Midas Segurança Privada LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na rua Cinco de Outubro 396 casa 07, Salto do Norte Blumenau –SC, CEP 89.065.030.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto a exploração das atividades de prestação de serviços de vigilância e segurança privada.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir em 01/09/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de 206.977,00 (Duzentos e seis mil e noventas e setenta e sete reais) dividido em 206.977(Duzentos e seis mil e noventas e setenta e sete) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficará distribuído da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	**Dielson Rosa**	206.977	R$	206.977,00
TOTAL		**206,977**	**R$**	**206,977,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, da seguinte forma:

- Um automóvel Chevrolet Tracker LTZ ano e modelo 2014/14, placa QIV5A50, Renavam 01013848567, no valor R$ 65.339,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais);
- Um automóvel Fiat Idea ano e modelo 2011, placa MIU 0792, Renavam 320916596, no valor R$ 27.315,00(Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais);
- Um automóvel Kia Sportage EX Idea ano e modelo 2017/18, placa PIP8J63, Renavam 01114340607, no valor R$ 114.323,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais).

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitavo: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **Dielson Rosa** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Prmeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desigual, conforme deliberação entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quotas liquidadas serão pagas ao sócio retirante, e estes não poderá transferir suas cotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição da maioria das cotas, devendo o oferecimento ser manifestado através de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

comunicação escrita, com prazo de carência de 30 (trinta) dias para os sócio remanescente se manifestar, na aquisição das cotas ou dar ciência da transferência, e cada cota dá direito a um voto nas deliberações de interesse social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar- se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Blumenau, 29 de Agosto de 2023.

_____

Dielson Rosa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242411533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA**
PROTOCOLO	**242411533 - 30/08/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206247715
CNPJ 38.092.528/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024
SOB N: 20242411533

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242411533

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02554059950 - DIELSON ROSA - Assinado em 30/08/2024 às 09:11:08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/09/2024
Certifico o Registro em 03/09/2024 Data dos Efeitos 30/08/2024
Arquivamento 20242411533 Protocolo 242411533 de 30/08/2024 NIRE 42206247715
Nome da empresa MIDAS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244136725655347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral